



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – FAPESQ**

**EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº02/2025**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as RESOLUÇÕES UEPB/CONSEPE/008/2023 e UEPB/CONSEPE/008/2022, e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de cota de Bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do Edital nº 51/2024 – Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado – da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

**1. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

1.1. O PPGO da UEPB, com **Área de Concentração em Clínica Odontológica**, tem como objetivo a formação e qualificação de pessoal docente/pesquisador, com competências para desenvolver atividades de ensino e investigação científica a partir das linhas de pesquisa dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.2. O egresso do PPGO caracteriza-se por ser um profissional capaz de:

- a) Desenvolver atividades de pesquisa, com senso crítico e ético, contribuindo para a sistematização de experiências inovadoras na área da Odontologia, resultando no avanço do conhecimento científico e tecnológico;
- b) Atuar na docência, em instituições públicas e/ou privadas de ensino, com habilidades e competências na área da Odontologia;
- c) Desenvolver pesquisas inter e multidisciplinares que demandem conhecimentos teórico-práticos especializados, de modo a integrar o conhecimento científico;
- d) Promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de produtos e otimização de processos relacionados ao tratamento de agravos à saúde bucal.

1.3. Os(As) profissionais egressos(as) do PPGO serão aptos a enfrentar desafios e atuarem no contexto econômico e social em uma conjuntura regional, nacional e internacional, perpassando pela capacidade de gestão e estratégias que visem aplicar e/ou aprimorar as condições e tecnologias existentes na Odontologia/saúde, otimizando processos produtivos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população e do desenvolvimento econômico e social, avaliando de forma ágil e precisa as condições de saúde da população e/ou as demandas do ensino superior, apoiados em forte base de conhecimentos e competências adquiridas na sua formação profissional.

1.4. O PPGO da UEPB possui 03 (três) linhas de pesquisa, a saber:

- a) *Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia* – Esta linha tem por objetivo pesquisar eventos epidemiológicos, bem como as estratégias de promoção de saúde em Odontologia com uma perspectiva analítica e

reflexiva.

b) *Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático* – Esta linha tem por objetivo pesquisar as diversas alterações que acometem o complexo bucomaxilofacial, enfatizando: etiopatogenia, características clínicas, radiográficas e histopatológicas, bem como métodos avançados de diagnóstico.

c) *Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal* – Esta linha de pesquisa aborda a fundamentação do desenvolvimento e otimização de processos e terapias relacionadas, visando ações terapêuticas aos agravos à saúde bucal.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo disponibiliza 01 (uma) vaga para Bolsa de Pós-Doutorado, não havendo obrigatoriedade do preenchimento da vaga ofertada.

2.2. A vaga disponibilizada neste Edital se destina a pesquisadores(as), graduados(as) em **Odontologia** e portadores(as) de **Diploma de Doutorado em Odontologia ou Doutorado em Clínicas Odontológicas ou Doutorado em Ciências Odontológicas**, para atuação na linha de pesquisa “*Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático*” ou “*Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal*” do PPGO.

2.3. A admissão no processo seletivo dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Do(a) bolsista, exige-se:

I – Dedicção integral às atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGO da UEPB;

II – Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

III – Não ser aposentado ou pensionista;

IV – Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da Bolsa de Pós-Doutorado;

V – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

VI – Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

VII – Não ser aluno(a) em programa de residência médica;

VIII – Comprovar afastamento sem vencimentos, caso possua vínculo empregatício;

IX – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regimento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPB;

X – Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;

XI – Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ (<http://www.fapesq.rpp.br>);

XII – Não possuir qualquer relação de trabalho com a UEPB;

XIII – Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.

3.2 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos

os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

#### **4. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

4.1. O valor mensal da Bolsa de Pós-Doutorado é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

4.2. O período máximo de duração da Bolsa de Pós-Doutorado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada (no caso de continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses, mediante solicitação via ofício para a FAPESQ apresentando as devidas justificativas.

#### **5. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

5.1. O período máximo de suspensão da Bolsa de Pós-Doutorado FAPESQ, desde que devidamente comprovado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades a ele(a) destinadas no projeto, ou de até 4 (quatro) meses, no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;

5.2. É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

#### **6. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA**

6.1. Será permitida a substituição de bolsista de Pós-Doutorado durante os 6 (seis) primeiros meses de implementação da bolsa. Neste caso, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um(a) bolsista estará sujeita ao usufruto das parcelas remanescentes da bolsa original, assim como, ao fim da vigência original da bolsa concedida de modo a não prejudicar o andamento do projeto;

II – A implementação da nova bolsa advinda da substituição deverá ocorrer no mês subsequente ao desligamento do(a) bolsista original. Caso a indicação do(a) novo(a) bolsista não ocorra no mês subsequente, a Coordenação do PPGO da UEPB perderá a condição de solicitar novo(a) bolsista posteriormente;

III – Será permitida, no máximo, uma única substituição por bolsa concedida dentro do período de 6 (seis) meses;

IV – O(A) candidato(a) que substituirá o(a) bolsista originalmente selecionado(a) será o(a) seguinte, de acordo com a ordem de classificação final no processo seletivo regido pelo presente Edital;

V – O pedido de substituição deverá ser formalizado pela Coordenação do PPGO da UEPB, por meio de ofício, o qual apresentará as devidas justificativas para o cancelamento da bolsa, assim como, a informação da nova bolsa a ser implementada a partir do mês subsequente ao desligamento do(a) bolsista original.

#### **7. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

7.1. A Bolsa de Pós-Doutorado poderá ser cancelada pela FAPESQ, a qualquer tempo, por infringência às disposições do Edital nº 51/2024 – Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

7.2. Será revogada a concessão da bolsa, com as consequências previstas pela FAPESQ e independentemente de formalização de processo administrativo, nas seguintes situações:

I – Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas previstas no Edital nº 51/2024 – Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado – da FAPESQ;

- II – Caso sejam apuradas inverdades na apresentação de documentos e de informações ao PPGO;
- III – Caso seja praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

## **8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 15 a 22 de janeiro de 2025.

8.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação listada abaixo (**arquivos separados, em formato PDF**) para o e-mail uepbppgo@gmail.com.

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (ANEXO I).
- b) Termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos neste Edital, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados (ANEXO II).
- c) Comprovação de cadastro na plataforma ORCID.
- d) Cópia de documento de identidade oficial com foto, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro(a).
- e) Cópia do CPF (se brasileiro).
- f) Cópia do Diploma de **Graduação em Odontologia**, obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes.
- g) Cópia do Diploma de **Doutor em Odontologia ou Doutor em Clínicas Odontológicas ou Doutor em Ciências Odontológicas**, obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes. Para os(as) doutorandos(as) concludentes, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa de tese ou declaração assinada pelo(a) orientador(a) de que o(a) aluno(a) defenderá a tese até o dia 30 de janeiro de 2025.
- h) Cópia do currículo do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes do CNPq para candidatos(as) brasileiros(as), acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos (2021–2025), referente à produção científica para fins de pontuação.
- i) Projeto de pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas.

8.3. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

8.4. Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

8.5. Ao requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

8.6. Não será aceita inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo será presidido por Comissão de Seleção, constituída por três docentes, indicados pelo Colegiado do PPGO, devendo os membros possuir titulação igual ou superior à exigida para os(as) candidatos(as).

9.2. Poderão fazer parte da Comissão de Seleção, docentes do PPGO, de outros Programas de Pós-Graduação ou Departamentos da UEPB, assim como de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

9.3. Não poderão compor a Comissão de Seleção, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos(as) candidatos(as), com vistas à manutenção do princípio da impessoalidade.

9.4. O Processo Seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado constará de 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

a) Primeira etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória – Peso 06)

Nesta etapa, com peso 06 (seis) e de caráter eliminatório, o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será avaliado levando-se em consideração a relevância e os impactos para o desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPGO nos critérios de produção acadêmica, internacionalização e inovação. O projeto, contemplando a linha de pesquisa “*Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático*” ou “*Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal*”, deve ser preparado de acordo com as seguintes orientações: o texto (**redigido em português**) deverá ser formatado em folha de papel branco, tamanho A4, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e margem de 03 cm em cada um dos lados. Todo o texto deverá conter espaço de 1,5cm, inclusive a página de identificação e referências. O texto deverá ser digitado em programa compatível com "Microsoft Word for Windows", com um limite máximo de 15 (quinze) páginas, e posteriormente salvo em formato PDF. Todas as páginas deverão ser numeradas a partir da página do título. Esta deve conter o nome do(a) candidato(a), o título do projeto e a linha de pesquisa no qual se insere. Nas páginas seguintes: introdução, justificativa, revisão de literatura, objetivos, metodologia, cronograma de execução e bibliografia consultada. Os critérios para a análise do projeto, bem como suas respectivas pontuações, são apresentados no Anexo III. Para a análise do projeto, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo projeto obtiver média inferior a 07 (sete).

b) Segunda etapa – Análise Curricular (Classificatória – Peso 04)

Na Análise Curricular, com peso 04 (quatro) e de caráter classificatório, o currículo do(a) candidato(a) será analisado considerando a produção intelectual dos últimos cinco anos (2021–2025), seguindo a Tabela de Pontuação apresentada no quadro abaixo:

<b>Produto (Qualis Odontologia)</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A1	6,0 pontos
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A2	4,5 pontos
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A3	4,0 pontos
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A4	3,5 pontos
Concessão de patente	6,0 pontos
Depósito de patente	4,5 pontos

9.5. Em relação aos artigos, serão considerados e pontuados, exclusivamente, aqueles publicados na Área de Odontologia da CAPES (Qualis 2017–2020).

9.6. Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados

no quadro disposto na página anterior.

9.7. A nota final dos(as) candidatos(as) na Análise Curricular será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- II – Ao(À) candidato(a) com maior número de pontos, será atribuído o índice 10 (dez);
- III – As notas dos(as) demais candidatos(as) serão estabelecidas de forma proporcional, considerando-se até a primeira casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O resultado do processo seletivo será a média ponderada (MP) entre as notas obtidas na Análise do Projeto de Pesquisa (APP) e na Análise Curricular (AC) do(a) candidato(a).

$$MP = \frac{(6 \times APP + 4 \times AC)}{10}$$

10.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de MP.

10.3. No cálculo da MP, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

10.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.
- II – Maior nota na Análise Curricular.
- III – Maior idade.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO IV), que deverá ser enviado para o e-mail: uepbppgo@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste Edital.

11.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. Todas as etapas, datas e horários referentes ao processo seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado do PPGO da UEPB constam no quadro abaixo:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	15/01/2025	---	Site do PPGO
Período de inscrição	15 a 22/01/2025	---	---
Divulgação das inscrições homologadas	23/01/2025	12h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	23 a 24/01/2025	Até as 12h00min	---
Resultado das inscrições homologadas após recursos	24/01/2025	Até as 18h00min	Site do PPGO

Análise do Projeto de Pesquisa	27/01/2025	08h00min às 11h00min	Sala virtual
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	27/01/2025	Até as 12h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	27 a 28/01/2025	Até as 12h00min	---
Resultado dos recursos da Análise do Projeto de Pesquisa	28/01/2025	14h00min	Site do PPGO
Análise Curricular	28/01/2025	15h00min às 17h00min	Sala virtual
Resultado da Análise Curricular	28/01/2025	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	28 a 29/01/2025	Até as 18h00min	---
Resultado dos recursos da Análise Curricular	30/01/2025	08h00min	Site do PPGO
Divulgação do Resultado Final	30/01/2025	09h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	30 a 31/01/2025	Até as 09h00min	---
Divulgação do Resultado Final após recursos	31/01/2025	10h00min	Site do PPGO

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital nº 51/2024 – Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado – da FAPESQ em parceria com a SECTIES.

13.2. As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o(a) candidato(a) a ser contratado(a) por informações prestadas erroneamente.

13.3. O PPGO deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções nas diversas fases do processo seletivo.

13.4. Para obter informações sobre inscrições, etapas dos processos seletivos e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar a página oficial do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

13.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

13.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

13.7. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

13.8. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do Edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

13.9. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

13.10. Resguarda-se a titularidade ou cotitularidade dos resultados de pesquisas, objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa na Lei de Inovação, nº10.973/2004, e da

resolução UEPB/CONSUNI/0215/2017.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 14 de janeiro de 2025.

**Cassiano Francisco Weege Nonaka**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia



## ANEXO I



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



**EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2025**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2025 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):		
Filiação:		
Data de nascimento: ____/____/____		
CPF:	RG:	
Passaporte (em caso de estrangeiro):		
E-mail:	Telefone:	
Endereço (rua, avenida)	No:	Complemento:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2025.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº02/2025

TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, PASSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO): \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que aceito as condições e compromissos estabelecidos pela RESOLUÇÕES  
UEPB/CONSEPE/008/2023 e UEPB/CONSEPE/008/2022, pelo Edital nº 51/2024 – Concessão de Bolsas de Pós-  
Doutorado – da FAPESQ em parceria com a SECTIES e pelo Edital PPGO/PRPGP/UEPB Nº02/2025. Declaro,  
ainda, que todos os documentos apresentados neste ato de inscrição são verídicos e autênticos.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº02/2025

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO(A)	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato.	0,5	
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.	1,0	
Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	2,5	
Coerência e adequação da metodologia aos objetivos propostos.	2,0	
Relevância da proposta e caráter inovador.	3,0	
Viabilidade de execução.	1,0	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>10,0</b>	

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IV



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**



**EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2025**

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2025 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	N° de inscrição:
E-mail:	Telefone:

#### 2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- Homologação da inscrição
- Análise do Projeto de Pesquisa
- Análise Curricular
- Resultado Final

#### 3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

---

---

---

---

---

---

---

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)